



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1303

Distribuição Eletrônica

11 de Março de 2021

Rede de Atendimento à Mulher se une contra a violência

Debate fez parte da programação do Mês da Mulher, organizada pela Prefeitura de Angra

Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher. Este foi o tema do encontro que ocorreu na tarde dessa quarta-feira (10), no auditório da Defesa Civil, como parte da programação do Mês da Mulher, organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, via Secretaria Executiva de Assistência Social.

Representante dos equipamentos da Assistência Social, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam), Patrulha Maria da Penha - do 33º Batalhão de Polícia Militar e da Saúde da Mulher participaram da atividade, que respeitou todos os protocolos sanitários.

- Este encontro é de suma importância, pois estamos falando sobre os serviços que podem ser ofertados à mulher, sob a ótica da violência doméstica e familiar – explicou o secretário-executivo de Assistência Social, lembrando do decreto 11.976, publicado pela prefeitura no dia 8 de março, que concede o direito do auxílio aluguel para as mulheres vítimas de violência.

Em sua fala, a delegada titular da Deam, Carla Ferrão, ressaltou que março é um mês não só para se comemorar, mas para que a sociedade reflita e se preocupe com a mulher vítima de violência.

- Qualquer pessoa que testemunhe o ato deve denunciar, não somente a vítima. A Deam está aberta 24 horas, sete dias da semana, com a equipe sempre a postos para atuar imediatamente quando há agressão. A gente se preocupa também com a questão psicológica e jurídica da mulher, e para isso estreita laços com o Creas e o Conselho Tutelar, quando há menores na família – explicou a delegada, ao lado do chefe de investigação, Raphael Quintanilha.

Reforçando o trabalho da Deam, a Patrulha Maria da Penha tem a missão de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas, acompanhando as famílias de forma presencial, em todos os bairros de Angra dos Reis.

- A rede de enfrentamento não é composta somente pelos fardados, mas por todos nós. Diferente do ditado popular, temos que meter a colher sim, denunciando os casos de violência doméstica, para termos uma sociedade melhor. Precisamos ser uma real rede de enfrentamento – defendeu a cabo Monak.

PROGRAMAÇÃO

A programação continua no dia 24 de março (quarta-feira) com uma roda de conversa com o tema “Mulher Superação”, no auditório da Defesa Civil, a partir das 14h. No dia 26, às 11h, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, vai ser realizado “Um bom papo, trazendo boas notícias”, com a participação da jornalista Ana Paula Garcia, gerente de Jornalismo da TV Rio Sul. Fechando a programação, no dia 31 de março (quarta-feira), às 15h, em cada setor da Prefeitura haverá um café especial para as servidoras.

A programação conta com o apoio da Secretária de Saúde e das Secretarias Executivas de Esportes e Lazer; Parques e Jardins; Agricultura, Aquicultura e Pesca; Cultura e Patrimônio; Proteção e Defesa Civil; Câmara Municipal de Angra dos Reis; Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam); Patrulha Maria da Penha; Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e empresas da cidade.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**DECRETO No 11.980, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/GVP/2021, do Gabinete do Vice- Prefeito, datado de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ, Matrícula 4501649, Carteira Nacional de Habilitação nº 00037884734, Categoria AD, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**Errata da Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 004/2021/SAD.SEGES**

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1301, do dia 09 de Março de 2021, página 06, referente a Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 004/2021/SAD.SEGES, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
688/2021	202100000000720	1.280,66	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município
	901729	R\$ 462,56	

Leia-se:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
688/2021	202100000000720	1.280,66	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município
689/2021	901729	R\$ 462,56	

Angra dos Reis, 10 de março de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. NAIR MARIA LÁZARO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao ALUGUEL DO IMÓVEL SITO À RUA HONÓRIO LIMA, Nº 127, CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta

e nove reais e quatro centavos), referente ao aluguel mensal.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 30 (trinta) dias, tendo início em 07/03/2021 e término em 05/04/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.33903699.1001.0000; Ficha nº 20213783.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 877, de 01/03/2021, no valor de R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização pelo Controlador-Geral do Município, através do despacho em fls. 1375, de 05/03/2021, constante do processo administrativo nº 2010200378, de 27/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 05 de Março de 2021.
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 010/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
412	Recibo nº 02 Referente ao período de 01/02/2021 à 28/02/2021,	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade - UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 10 de março de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 27089

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 011/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
410	Recibo nº 002 Referente ao período de 01/02/2021 à 28/02/2021.	R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade - UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 10 de março de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírío

Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 27089

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 012/2021/SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
413	Recibo nº 002 Referente ao período de 01/02/2021 à 28/02/2021.	R\$ 15.512,50 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	Aluguel de imóvel destinado à instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 10 de março de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.: 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 27089

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 003/2021/FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, as servidoras AURELINA PEREIRA SANTIAGO – MAT 7500027, e MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – MAT 7500025, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 018/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de dosimetria de radiação, com fornecimento de 31 (trinta e um) DOSÍMETROS Termoluminescentes (tld), de uso individual e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro ambiente), totalizando 32 (trinta e dois) dosímetros para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 004/2021/FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e DANIEL CARLOS SOBRINHO – MAT 664502414, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 006/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a compra de

energia elétrica para suprimento de unidade consumidora (PMAR – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – RUA JAPORANGA Nº 1700), e uso de sistema de distribuição.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 005/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – MAT 7500025, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 002/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa EGS ELEVADORES EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 05.379.701/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários a execução dos serviços, em 4 (quatro) elevadores, marca Thyssen Krupp, instalados no prédio da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 006/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores OMAR DOS SANTOS – MAT 660003428, e ANDRELE RAMOS DA SILVA VILLACA – MAT 7500008, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 026/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa A. SOUZA LOPES ÓTICA - ME - CNPJ/MF sob o nº 14.278.892/0005-25, que tem por objeto a prestação de serviços de fabricação de órtese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação no Hospital Municipal da Japuiba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 007/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores OMAR DOS SANTOS – MAT 660003428, e ANDRELE RAMOS DA SILVA VILLACA – MAT 7500008, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 003/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME - CNPJ/MF sob o nº 03.746.760/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, as servidoras AURELINA PEREIRA SANTIAGO – MAT 7500027, e MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – MAT 7500025, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 001/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 14.977.134/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços de contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas, externas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 009/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e DANIEL CARLOS SOBRINHO – MAT 664502414, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 009/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, que tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo

de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 010/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e DANIEL CARLOS SOBRINHO – MAT 664502414, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 025/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI - EPP - CNPJ/MF sob o nº 07.404.103/0001-66, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, e operação do sistema de climatização, rede de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, dos aparelhos instalados na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 011/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RAFAEL SANTOS JORDÃO – MAT 4502240, e LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO – MAT 7500031, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 010/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 12.255.403/0001-60, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva sem troca de peças, por inexigibilidade, para atender ao tomógrafo da marca HITASHI, modelo SUPRIA 16 (Workstation Infinnity Xelis SN: 35717249721), instalado nas dependências do Hospital Municipal da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 012/2021/
FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e DANIEL CARLOS SOBRINHO – MAT 664502414, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 022/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa MONTEC MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 20.815.918/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um Grupo Gerador de Energia elétrica de emergência automatizado, com Quadro de Distribuição Automático (QDA) incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Daier Eliezer da Silva Gonçalves matrícula nº 25.571 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 010/2021, referente ao processo nº 2021001372 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a OBRA EMERGENCIAL DE READEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ENFERMARIA DO HMJ PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E SÍNDROME PÓS-COVID.

Designar a servidora Jaqueline Alves dos Santos da Conceição, matrícula nº 26.774 e CPF nº 030.189.297-05 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: OBRA EMERGENCIAL DE READEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ENFERMARIA DO HMJ PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E SÍNDROME PÓS-COVID, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, IV, lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 434.980,26 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.10.302.0228.1413.44 905199.15303000 e Ficha nº: 20215382, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 902 de 08/03/2021, no valor de R\$ 434.980,26 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte seis centavos) AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 070/2021/SDUS.SEOBR, de 04 de março de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2021001372

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

Angra dos Reis, 09 de março de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 028/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 028/019, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 002/2019, REFERENTE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DE GREIDE DE VIAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO - DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE TERMO SERÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 21/03/2021 E TÉRMINO EM 20/03/2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE A R\$13.262.764,08 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESSE TERMO CORRERÃO À CONTA DO PT 20.2016.15.452.0220.206 9.33903999.15304000, TENDO SIDO EMITIDO A NOTA DE EMPENHO, Nº 901 DE 08/03/2021 NO VALOR DE R\$ 1.632.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA FORMA DO ART. 57, §2º DA LEI Nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº031/2021/SDUS.SESEP EM 01/03/2021, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO – PROCESSO 2018019521

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

Angra dos Reis, 09 de março de 2021.
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Karina de Oliveira Lima, matrícula 27.138 e CPF

120.257.107-71, Coordenadora Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do município de Angra dos Reis – Processo 2018015361, realizado pela CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.046.498/0001-35 referente a Ordem de Serviço nº 024/2018, nota de empenho 024/2021/SDUS.SESEP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Cristiano Vitor da Silva, matrícula nº 27.133 e CPF nº 097.267.187-08 Assessor Operacional, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Mayara de Fátima Pimenta da Cunha Miguel, matrícula nº 27.112 e CPF nº 119.062.907-09, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sírío
Secretária de Parques e Jardins

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Karina de Oliveira Lima, matrícula 27.138 e CPF 120.257.107-71, Coordenadora Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no município de Angra dos Reis – processo 2017022243, realizado pela Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.329.197/0001-78 referente a Ordem de Serviço nº 038/2018, Nota de Empenho 023/2021/SDUS.SESEP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Cristiano Vitor da Silva, matrícula nº 27.133 e CPF nº 097.267.187-08 Assessor Operacional, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Mayara de Fátima Pimenta da Cunha Miguel, matrícula nº 27.112 e CPF nº 119.062.907-09, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sírío
Secretária de Parques e Jardins

RESOLUÇÃO SFI Nº 004 DE 08 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DE 2021.

A SECRETARIA DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, em observância ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ção Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Angra dos Reis, na forma dos Anexos I, II e III da presente Resolução, para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Angra dos Reis, 08 de Março de 2021.

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

RESOLVE

Art.1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira, o Cronograma de Exe-

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	234.198.400,00	188.170.300,00	180.251.450,00	183.373.500,00	193.787.450,00	208.732.900,00	1.188.514.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.500.000,00	41.248.000,00	35.500.000,00	37.700.000,00	44.600.000,00	47.208.000,00	283.756.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.400.000,00	7.008.000,00	6.700.000,00	6.930.000,00	6.576.200,00	6.434.100,00	42.048.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.610.200,00	22.398.150,00	20.670.050,00	20.367.000,00	22.950.000,00	25.798.000,00	136.793.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.400.000,00	1.000.000,00	1.500.300,00	1.800.000,00	2.110.000,00	3.000.600,00	11.810.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.412.000,00	110.970.000,00	110.631.100,00	110.900.200,00	111.675.100,00	119.260.100,00	678.848.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	51.090.000,00	47.750.000,00	47.030.000,00	47.500.000,00	48.630.000,00	52.060.000,00	294.060.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	52.250.000,00	51.620.000,00	52.271.100,00	51.720.200,00	51.242.100,00	53.250.100,00	312.353.500,00
TRANSFERÊNCIAS OUTRAS INST. PÚBLICAS	11.912.000,00	11.440.000,00	11.200.000,00	11.550.000,00	11.623.000,00	13.750.000,00	71.475.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	160.000,00	160.000,00	130.000,00	130.000,00	180.000,00	200.000,00	960.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.876.200,00	5.546.150,00	5.250.000,00	5.676.300,00	5.876.150,00	7.032.100,00	35.256.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.800.000,00	18.600.000,00	18.230.000,00	18.590.000,00	18.857.000,00	20.300.000,00	113.377.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.220.000,00	8.330.000,00	8.280.000,00	8.360.000,00	9.840.000,00	11.694.000,00	54.724.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(20.769.000,00)	(19.300.000,00)	(18.800.000,00)	(19.500.000,00)	(20.673.000,00)	(25.573.000,00)	(124.615.000,00)
TOTAL RECEITAS	240.449.400,00	195.800.300,00	187.961.450,00	190.823.500,00	201.811.450,00	215.153.900,00	1.232.000.000,00

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/\$FI**ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2021**

(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes	78.373.000,00	78.387.500,00	940.490.500,00										
Pessoal e Encargos Sociais	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.288.000,00	42.292.000,00	507.460.000,00
Juros e Encargos da Dívida	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00	425.000,00	5.023.000,00
Outras Despesas Correntes	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.667.000,00	35.670.500,00	428.007.500,00
Despesas de Capital	14.382.000,00	14.390.500,00	172.592.500,00										
Investimentos	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.795.000,00	13.802.500,00	165.547.500,00
Inversões Financeiras													
Amortização da Dívida	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	587.000,00	588.000,00	7.045.000,00
Reserva de Contingência												1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps												###	117.917.000,00
Total	92.755.000,00	1.232.000.000,00											

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/SFI

ANEXO III

QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2021

(artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64)

Unidade Orçamentária	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total
Câmara Municipal	8.175.000,00	8.175.000,00	8.175.000,00	8.175.000,00	32.700.000,00
Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	10.555.000,00	10.555.000,00	10.555.000,00	10.555.000,00	42.220.000,00
Procuradoria-Geral do Município	4.348.000,00	4.348.000,00	4.348.000,00	4.348.000,00	17.392.000,00
Controladoria-Geral do Município	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Secretaria de Administração	17.887.250,00	17.887.250,00	17.887.250,00	17.887.250,00	71.549.000,00
Secretaria de Finanças	4.808.000,00	4.808.000,00	4.808.000,00	4.808.000,00	19.232.000,00
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	36.729.250,00	36.729.250,00	36.729.250,00	36.729.250,00	146.917.000,00
Secretaria de Saúde	1.929.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00	1.929.000,00	7.716.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade	45.096.625,00	45.096.625,00	45.096.625,00	45.096.625,00	180.386.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	2.829.000,00	2.829.000,00	2.829.000,00	2.829.000,00	11.316.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.309.500,00	2.309.500,00	2.309.500,00	2.309.500,00	9.238.000,00
Encargos Gerais do Município	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	13.000.000,00
Fundação de Turismo de Angra dos Reis	4.902.750,00	4.902.750,00	4.902.750,00	4.902.750,00	19.611.000,00
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	63.673.750,00	63.673.750,00	63.673.750,00	63.673.750,00	254.695.000,00
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto	27.219.750,00	27.219.750,00	27.219.750,00	27.219.750,00	108.879.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.361.125,00	2.361.125,00	2.361.125,00	2.361.125,00	9.444.500,00
Fundo Municipal de Saúde	54.347.750,00	54.347.750,00	54.347.750,00	54.347.750,00	217.391.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	130.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
Fundo Municipal do Idoso	236.750,00	236.750,00	236.750,00	236.750,00	947.000,00
Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	145.000,00
Fundação Hospital Geral da Japuíba	14.557.000,00	14.557.000,00	14.557.000,00	14.557.000,00	58.228.000,00
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis	1.895.750,00	1.895.750,00	1.895.750,00	1.895.750,00	7.583.000,00
Total	308.000.000,00	308.000.000,00	308.000.000,00	308.000.000,00	1.232.000.000,00

ERRATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1202, de 28 de julho de 2020, página 11 e 12

Onde se lê:

“fornecedor beneficiário ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, valor total de R\$ 278.298,75 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)”

Leia-sê:

“fornecedor beneficiário ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, valor total de R\$ 286.938,30 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)”

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS –
IMAAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 24 XXII da Lei 8666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, processo nº: 2020015841, para a contratação de Concessionária para serviço de fornecimento de energia Elétrica com finalidade de alimentação das unidades de tratamento de água, esgoto administrativa de propriedade do SAAE, Grupos A e B.
FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A
CNPJ: 33.050.071/0001-58

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões, quatrocentos mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

Angra dos Reis, 11 de Janeiro de 2021.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação do Termo de ratificação de dispensa datado em 28 de Dezembro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1297, de 02 de Março de 2021, página 05.

Onde se lê:

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

Leia-se:

PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Angra dos Reis, 10 de Março de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2021002320

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de UNIFORMES OPERACIONAIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/03/2021, às 09:30hs.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do e-mail licita@saaeangra.com.br, no horário de 09:00h às 16:00h

Fábio Sacramento de Oliveira
Pregoeiro

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme deliberado pela X Conferência Municipal de Cultura, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019 e em eleição suplementar em 08 de março de 2021.

01. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA

TITULAR: Marcos Rogério Soares da Gama

SUPLENTE: Gilberto Alves Guimarães

02. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES CÊNICAS

TITULAR: Ronaldo Alves de Oliveira

SUPLENTE: José Miguel Filho

03. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL

TITULAR: Alex Sander Albertasse Faria

SUPLENTE: em vacância

04. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

TITULAR: Wiliam César Pires de Oliveira

SUPLENTE: em vacância

05. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA

TITULAR: Mauro do Nascimento dos Santos

SUPLENTE: Ana Maris de Figueiredo Ribeiro

06. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO

TITULAR: Cláudia Vidal Gouvea Pires

SUPLENTE: Karolina de Carvalho

07. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL CULTURA AFRO-BRASILEIRA

TITULAR: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes

SUPLENTE: Albes Ribeiro

08. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE JUVENTUDE

TITULAR: Maria Vitória Freitas de Andrade

SUPLENTE: Gustavo da Silva Bezerril Serrado

09. REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE CINE, FOTO E VÍDEO

TITULAR: Richard Helver dos Santos Carneiro Araujo

SUPLENTE: Jamile Barbosa Silva da Conceição

10. REPRESENTANTE DO ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES

TITULAR: Alexandra Carla Nóbrega

SUPLENTE: Ricardo Messias Filho

11. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA

TITULAR: Luan Ricardo Aboud Casado

SUPLENTE: em vacância

12. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE MODA

TITULAR: Adriana Nunes Raftopoulos

SUPLENTE: em vacância

13. REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE INICIATIVA PRIVADA

TITULAR: Patrícia Beloni Pereira
SUPLENTE: em vacância

CONSELHEIROS INDICADOS PELO GOVERNO

01. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Renato Jordão Nunes
SUPLENTE: Luciana Siqueira Badaro

02. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Luciano Machado Hautequest
SUPLENTE: Conrado Lima Soares

03. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TITULAR: Íris Aderlane Gouveia Fernandes
SUPLENTE: Carlos Renato Souza dos Santos

04. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Davi Victor Fontes Melo da Silva
SUPLENTE: Fernanda Amaro dos Santos Diniz

05. REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

TITULAR: Amanda Salazar da Silva Alves
SUPLENTE: Ulisses Lisboa Covas

06. SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

TITULAR: William Gama de Souza
SUPLENTE: Naiza Domingos de Souza

07. SECRETARIA DE EVENTOS

TITULAR: Júlio César Mesa Riquelme
SUPLENTE: Caroline Souza da Rocha

08. SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: Zélio do Nascimento Frederico Neto
SUPLENTE: Júlio César de Souza Amendola

09. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: em vacância
SUPLENTE: em vacância

10. REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TITULAR: Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão
SUPLENTE: Alonso de Oliveira

11. TITULAR: Luiz Alberto da Fonseca

SUPLENTE: Almir da Silva

12. TITULAR: Luciana Perez Barga Praça

SUPLENTE: Moacir Moreira Saraiva

13. TITULAR: Marlene Ponciano

SUPLENTE: Fabiano Costa do Rozario

Zélio do Nascimento Frederico Neto
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002/2021/SDE DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de

dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor JEFFERSON AFFONSO SOARES, matrícula nº 17802 e CPF nº 123.342.637-02 para acompanhar e fiscalizar como titular a aquisição de equipamentos referente a Ordem de Fornecimento 008/2020/SDE. SEAAP/SUPAG do processo nº 2018012263, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MJL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.277.643/0001-01, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, na forma do Termo de Referência e do Pregão Eletrônico 018/2020.

Designar o servidor André Luis Malvão de Sousa, matrícula nº 3473 CPF nº 008.281.837-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 11.981, DE 11 DE MARÇO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto amplia, em caráter excepcional e restritivo, para todo o território do Município, as Medidas de Proteção à Vida dos decretos anteriores.

Art. 2º Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas do Município no horário das 23h00min às 05h00min.

Art. 3º Fica vedado o funcionamento:

I - de estacionamentos públicos e privados próximos às praias;

II – de eventos, festas e atividades transitórias em áreas públicas e particulares, incluindo-se as rodas de samba, de capoeira, confraternizações e outros eventos e atividades esportivas, eventos ou atividades comemorativas e/ou culturais;

III - das boates, casas noturnas e congêneres;

IV – de feiras especiais.

Art. 4º O horário de fechamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, fica limitado até as 22:00h, com a circulação de público restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, incluindo-se aqueles que funcionam no interior de shoppings e centros comerciais.

Parágrafo único. Em todos os casos, o serviço de delivery está permitido sem restrição de horário.

Art. 5º Os teatros, cinemas e casas de cultura poderão operar com redução de capacidade de espectadores para 40% (quarenta por cento) da ocupação total do local com sistema de bloqueio das cadeiras laterais em relação ao assento ocupado ou, ainda, com sistema mais restritivo por opção do estabelecimento comercial.

Art. 6º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

I – A ocupação das casas de aluguel, hostels, pousadas, hotéis e congêneres deverá ser de no máximo 80% (oitenta por cento) da capacidade total da hospedagem;

II – O turismo náutico e o transporte de passageiros como ramo de atividade empresarial deverá ser reduzido para compreender a ocupação das embarcações em no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total.

Parágrafo único. O grupo de fiscalização deverá adotar as medidas de barreira sanitária nas principais entradas do Município para fiscalizar a existência de reservas, a comprovação da titularidade do imóvel com sede no Município de Angra dos Reis ou a existência de vínculo funcional do indivíduo que justifique seu ingresso em território municipal.

Art. 7º As demais atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar sem restrição de horário, exceto os shoppings que deverão funcionar de 11:00h até as 22:00h, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020.

Art. 8º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, por meio de suas unidades operacionais e órgãos internos;

II - da Defesa Civil e seu corpo funcional e operacional;

III - da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caberá a este grupo de fiscalização o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a consolidação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 9º Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 8º e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamen-

tos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

§ 1º Em se tratando de veículos retidos ou apreendidos, a unidade competente do grupo de fiscalização providenciará a remoção para o depósito, após a lavratura do documento correspondente pela autoridade competente.

§ 2º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e da comunicação aos órgãos competentes como estipulado no art. 10, III deste Decreto.

§ 3º As multas aplicáveis aos infratores decorrentes de inobservâncias ao presente Decreto serão as constantes na legislação pertinente à atuação pública sem prejuízo das medidas punitivas do art. 10.

§ 4º As autoridades fiscais do grupo de fiscalização poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades nos casos de descumprimentos do disposto neste Decreto, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento, sendo mandatária a observância do regimento do art. 10 deste Decreto.

§ 5º Poderão os agentes públicos do Município noticiar as infrações ocorridas mediante auto de constatação sem a necessidade da presença de um fiscal municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência ao grupo de fiscalização e a pronta distribuição ao agente fiscal competente para a adoção das medidas necessárias à cessação da irregularidade e eventual punição prevista na legislação.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas que infringirem as normas deste Decreto estão sujeitas:

I – em relação à primeira infração: à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as pessoas físicas e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pessoas jurídicas e a suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;

II - nos casos de reincidência: à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a cassação de alvará de funcionamento de forma definitiva no primeiro evento de reincidência;

III – as infrações às normas sanitárias serão oficiadas às autoridades policiais e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apuração do eventual crime do art. 268 do Código Penal Brasileiro cuja pena é de detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano e multa.

Art. 11. As escolas ou instituições de ensino da rede pública cuja administração seja estadual ou federal, com sede em Angra dos Reis, poderão definir seu protocolo de volta às aulas, porém, deverão adotar as medidas sanitárias previstas na legislação municipal.

Art. 12. Fica prorrogado o prazo para a execução dos projetos culturais contemplados pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para o dia 15 (quinze) de maio de 2021.

Art. 13. Ficam mantidas as Medidas de Proteção às Vidas relativas a Covid-19 previstas no Decreto nº 11.763 de 25 de setembro de 2020, no que não contrariar este Decreto.

Art. 14. Os órgãos citados no art. 8º poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 15. O Decreto nº 11.763 de 25 de setembro de 2020 com suas posteriores alterações permanecerá em vigor por tempo indeterminado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 22/03/2021.